

Ata da Reunião do Colegiado do CST Design de Produto

1 Ao 22º dia do mês de outubro, em reunião convocada pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design
2 de Produto (CST Design de Produto), foi apresentada, pela Coordenadora do CST Design de Produto, Profa. Lurdete
3 Cadorin Biava, a pauta a ser discutida: afastamento do professor Bruno por motivos de saúde, a construção do
4 regimento do Colegiado do Curso e a solicitação do NAPNE. Iniciando com o afastamento do professor, questionou a
5 forma como seria realizada a sua substituição para o bom andamento do semestre. O professor Sérgio sugeriu que se
6 verificasse a possibilidade da Unidade Curricular ser ministrada por um professor responsável, acompanhado de um
7 monitor, ideia também sugerida pelo representante discente, Felipe. A professora Raquel sugeriu que este professor
8 pudesse ser, futuramente, responsável pela disciplina. Ficou sugerido que a coordenação verificasse a possível solução
9 para o problema nesse sentido. Na sequência, a coordenadora esclareceu sobre a necessidade da estruturação de um
10 regimento para o Colegiado e comprometeu-se em apresentar uma sugestão, com base no Regimento Geral do IFSC e
11 de alguns cursos da instituição, para apreciação na próxima reunião. Como último ponto de pauta, foi colocada a
12 solicitação do NAPNE, que diz respeito ao aluno Gabriel Franco Dantas. A coordenadora fez a leitura do memorando
13 eletrônico enviado ao Departamento de Ensino, com cópia para a coordenação, o qual solicitava, com base no novo
14 Regimento Didático Pedagógico (RDP), Artigo 18, a aplicação do Plano de Estudos Diferenciados (PEDi), que diz que
15 “aos alunos com dificuldade de acompanhamento e desenvolvimento regular de componentes curriculares poderão ser oferecidos
16 Planos de Estudo Diferenciado - PEDi, cujos planejamentos serão supervisionados pelo Núcleo Pedagógico do Campus. §1º. O PEDi
17 será elaborado pela Coordenadoria de Curso com apoio do Núcleo Pedagógico, permitindo que menos componentes curriculares
18 sejam realizados a cada semestre. §2º. O aluno em PEDi poderá ter seu curso concluído em prazo tão amplo quanto seja necessário
19 para garantir seu melhor aproveitamento e integralização do curso. §3º. O PEDi não se aplica aos alunos de cursos em processo de
20 extinção”. Amparado nesse artigo e no 157, que diz que a validação de componente curricular poderá ocorrer para
21 reconhecimento de estudos realizados em outro curso de mesmo nível ou superior em que obteve êxito, no IFSC ou
22 em outra instituição e para reconhecimento de saberes, o NAPNE sugere que o aluno possa realizar somente o Projeto
23 Integrador e as aulas de Modelagem, requerendo validação nas demais Unidades Curriculares. Assim, a coordenadora
24 explicou que buscou orientação com o Departamento de Ensino – João Goulart, assessor desse departamento – e com
25 José Augusto Pereira Ribeiro - membro suplente do Colegiado, advogado -, e ambos orientaram que a coordenação
26 deveria apoiar-se no PPC do Curso. O PPC, por sua vez, não prevê essa situação, e a aplicabilidade do RDP, de acordo
27 com o assessor do Departamento de Ensino, está ainda muito nebulosa, exceto no que se refere às notas, que foi
28 emitida uma nota técnica. O grupo concorda que não é o Colegiado que deve responder ao solicitado, deve, sim,
29 questionar a viabilidade dessa diferenciação, sem desrespeito ao PPC, e a existência de suporte necessário, tanto
30 administrativamente como institucionalmente, para esse atendimento. Como encaminhamento, concluiu-se que esse
31 questionamento será enviado à Diretoria do Ensino. A coordenadora aproveitou a reunião para confirmar a
32 continuidade dos membros, comunicar o desligamento do professor Iraldo e do discente Danilo (ambos solicitaram via
33 email) e a solicitação por escrito ao CA de um nome para substituir o discente. O discente Felipe de Lima Abarno, por
34 sua vez, declinou da sua função de suplente, solicitando o seu desligamento do colegiado e apontou que também o
35 discente Diogo haveria se desligado, solicitação esta não comunicada à coordenação, segundo a coordenadora. Esta,
36 então, sugeriu ao discente que levasse ao CA a solicitação de mais um membro suplente para o colegiado. Em nada
37 mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata, assinada por todos os presentes.

De acordo,

Lurdete Cadorin Biava _____
Andréa Martins Andujar _____
Conceição Garcia Martins _____
Joel Lacerda _____
Raquel de Oliveira Bugliani _____
SérgioHenrique Prado Scolari _____
Márcia Cemin da Luz _____
Felipe de Lima Abarno _____

Florianópolis, 22 de outubro de 2015.